

LEI N° 1.362/2025.

“EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 996/2014, DATADA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as hipóteses de rescisão por infração das condições e quebra de finalidade trazidas na lei municipal n° 996/2014.

CONSIDERANDO que a lei n° 996/2014 deu destinação exclusiva para o funcionamento da COOPCOMAC - COOPERATIVA EM CONFECÇÕES DE MACAPARANA.

CONSIDERANDO que houve a quebra de finalidade, dando-lhe uso distinto ao que a lei havia autorizado, bem como a realização de reformas transformando-o em um imóvel residencial.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 996/2014, datada de 20 de fevereiro de 2014 que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso de bem imóvel pertencente ao município e dá outras providencias.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaparana, 11 de junho de 2025.



PAULO BARBOSA DA SILVA
(Prefeito)